

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2021**  
**(Do Sr. Carlos Bezerra)**

Altera a Letra “D” do § 1 do art. 183 da Lei nº 6404, de 11 d setembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, nos termos em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a letra “D” do § 1º do art. 183 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 ( Lei das sociedades por ações) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183.....

§1º.....

D) Dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de negócio jurídico não compulsório realizado entre partes independentes, e , na ausência de um mercado ativo para determinado instrumento financeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei inspirado no enunciado nº 15 da 1ª Jornada de Direito Comercial, realizado em Brasília, no período de 22 a 24 de outubro de 2012. Eis o teor do aludido enunciado:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216622146300>



“ O vocábulo “transação” mencionado no art. 183, § 1º, D, da lei das S.A. deve ser lido como sinônimo de “negócio jurídico”, e não no sentido técnico jurídico que é definido pelo capítulo XIX do título VI do livro I da parte especial do Código Civil brasileiro.

É de assinalar, ainda que, a expressão “transação” que consta na letra D do § 1º do art. 183 da Lei das S.A. não se afigura apropriada para o uso em texto legal.

Diante disso, ora propomos o presente Projeto de Lei, destinado a proceder a alteração com vista à substituição da expressão referida por outra com sentido equivalente, mas que não mostre o aludido viés pejorativo tido como inadequado.

Certo de que meus nobres pares bem aquilatarão a conveniência e oportunidade da medida legislativa que se pretende implementar, conclamo-os a apoiar a aprovação deste Projeto de Lei.

Assim sendo, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA

multipartFile2file7991264143043092369.tmp



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216622146300>

